



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>07/03/2008</u>

RUBRICA

LEI Nº 7.308

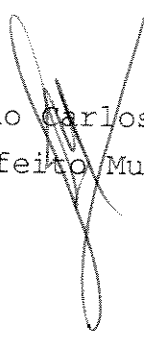
**Delimita logradouro público
nos bairros Bento Ferreira e
Monte Belo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Aluysio Simões**, denominada pela Lei nº 1.318, de 29 de dezembro de 1964, tem início na Avenida César Helal (ponto de coordenadas UTM E= 363.758,85 N= 7.753.525,21), no bairro Bento Ferreira, e término na Rua João Vieira (ponto de coordenadas UTM E= 362.962,55 e N= 7.753.522,33), no bairro Monte Belo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.998450/08

/stn